



ASSUNTO	DISPONIBILIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 23º SEMINÁRIO REGIONAL DA CED-CAU/BR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
DELIBERAÇÃO Nº 033/2022 – CED-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 23 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando o conteúdo do Protocolo SICCAU nº 1537820/2022, em que se informa o recebimento das Deliberações CED-CAU/BR nº 002 e nº 012/2022, que aprovam o plano de trabalho e o calendário de eventos da referida comissão, respectivamente;

Considerando o Ofício CAU/BR nº 149/2022-PRES, que trata sobre viabilização da realização do 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR no Rio Grande do Sul;

DELIBERA:

1. Por formalizar o interesse e a disponibilidade do CAU/RS em recepcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, a realização do evento pertinente ao 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, colocando-se a disposição para auxiliar naquilo que for possível, bem como para arcar os custos quanto à estrutura e à organização do evento, tais como espaço físico, estrutura (mobiliário, sonorização, equipamentos etc.), pessoal de apoio (recepcionista, equipe técnica para utilização de equipamentos etc.), bem como outras despesas que se fizerem pertinentes;
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS a remessa da decisão quando à recepção do evento pertinente ao 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, para que se possa dar andamento, com a devida antecedência, aos setores que serão responsáveis pela concretização do evento.

Porto Alegre – RS, 23 de junho de 2022.

Acompanhada dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Arq. e Urb. Marcia Elizabeth Martins
Coordenadora da CED-CAU/RS